



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.728/97**

**Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica denominada Rua Anchieta Fontana, a rua conhecida como Rua 06, situada no Loteamento Ilhas Verdes na Rodovia do Sol Km 38, Guarapari-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 11 de dezembro de 1997

**Paulo Sergio Borges  
Prefeito Municipal**